



**Governo do Estado de São Paulo  
Departamento de Estradas de Rodagem  
Gabinete da Superintendência**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 139.00022827/2024-58

**Interessado:** DR.13 / VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.

**Assunto:** Contratação Direta nº 062/2024-CD - Contratação Emergencial dos serviços de conservação de rotina - RC13.2 - Piracicaba

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer da Consultoria Jurídica CJ/DER nº 442/2024 0033559817, a Justificativa Técnica 0031531101 e as manifestações da Coordenadoria de Preços e Orçamentos/Diretoria de Planejamento 0028328511, da Divisão Regional de Rio Claro 0031533993, da Coordenadoria de Aquisições e Contratações 0032931250 e da Diretoria de Operações 0031635379 e 0033565655, bem como demonstrada a disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Reserva 2024NR02005 0032220425, AUTORIZO:

a) a contratação direta da empresa VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA., com dispensa de licitação, objetivando a conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP – Residência de Conservação 13.2 – Piracicaba, com extensão total de 252,200 km, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº

14.133/2021, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

- b) a dispensa da prestação da garantia;
- c) a despesa no valor de R\$ 15.294.967,92;
- d) a emissão da Primeira Nota de Serviço;
- c) a lavratura do instrumento contratual.

À Diretoria de Administração para conhecimento e remessa à Coordenadoria de Aquisições e Contratações, para as demais medidas, cumprindo observar, na forma procedimental, as normas aplicáveis à espécie, inclusive o previsto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO  
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Code-lo Nascimento, Superintendente**, em 15/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033563627** e o código CRC **54BD0D9C**.